

ABANDONO AFETIVO PATERNO: AS CONSEQUÊNCIAS DO PAI AUSENTE NA INFÂNCIA

Barbara Aparecida Gomes Campos¹
Leandra Aurélio Baquião²

RESUMO

O abandono afetivo paterno se configura como um dos problemas familiares mais graves da atualidade, pois suas marcas não se limitam somente à infância dos filhos, mas a todo seu desenvolvimento. Considerando a importância do papel paterno, qualquer tipo de abandono tende a ser bastante doloroso e pode acarretar diversos problemas para a saúde mental desses filhos. Esse tipo de abandono diz respeito às situações nas quais os pais negam convívio, atenção, amor e cuidados, e não somente aos casos dos genitores que não reconhecem seus filhos nas esferas cívicas e sociais. Este estudo teve como objetivo entender os motivos que levam ao abandono afetivo parental e quais os impactos deste abandono na vida dos filhos abandonados. Concluiu-se, portanto, com o estudo que o abandono afetivo paterno traz consequências graves para a saúde emocional das crianças, pois é responsabilidade dos genitores o sustento e desenvolvimento emocional da criança desde a gestação e que os fatores que levam o pai a abandonar o filho, além da falta de responsabilidade afetiva, são: uma relação casual; quando o pai se separa e constitui nova família; ou quando o filho nasce com algum problema de saúde e o pai não aceita a condição da criança. A solução encontrada para tentar diminuir a repetição do ciclo do abandono foi ações judiciais para diminuir os impactos da ausência do pai o qual será obrigado, por lei, a cumprir com suas responsabilidades materiais e emocionais, bem como tratamento terapêutico de forma que a criança aprenda a lidar com suas emoções e se fortaleça com novas redes de apoio que amenizem a ausência do genitor.

Palavras-chave: Abandono afetivo paterno; Saúde psicológica; Família.

ABSTRACT

The parental affective abandonment is configured as one of the most serious family problems today, as its marks are not limited only to the children's childhood, but to their entire development. Considering the importance of the father's role, any type of abandonment tends to be quite painful and can cause several problems for the mental health of these children. This type of abandonment concerns situations in which parents deny socializing, attention, love and care, and not only in cases of parents who do not recognize their children in the civil and social

¹ Discente do curso de Psicologia do Centro Universitário do Vale do Ribeira – Registro/SP

² Psicóloga, Especialista, Docente/Orientadora do Centro Universitário do Vale do Ribeira – Registro

spheres. This study aimed to understand the reasons that lead to parental affective

abandonment and the impacts of this abandonment on the lives of abandoned children. It was concluded, therefore, with the study that paternal affective abandonment brings serious consequences for the emotional health of the children, since it is the responsibility of the parents to support and emotional development of the child since pregnancy and that the factors that lead the father to abandon the son, in addition to the lack of affective responsibility, are: a casual relationship; when the father separates and forms a new family; or when the child is born with some health problem and the father does not accept the child's condition. The solution found to try to reduce the repetition of the abandonment cycle was legal actions to reduce the impacts of the absence of the father who will be obliged, by law, to fulfill his material and emotional responsibilities, as well as therapeutic treatment so that the child learns to deal with their emotions and strengthen themselves with new support networks that alleviate the absence of the parent.

Keywords: Parental affective abandonment; Psychological health; Family

INTRODUÇÃO

O abandono afetivo paterno é um fenômeno cada vez mais recorrente na sociedade, atingindo não somente às crianças que não possuem o nome do pai em seus registros, mas também aquelas que, apesar de serem legalmente reconhecidas, não possuem uma convivência satisfatória com seus genitores. Esse tipo de abandono ocorre quando os pais não dão à paternidade a mesma importância de outros aspectos de suas vidas, fazendo com que seus filhos deixem de ser uma prioridade (ARAGAKI, 2019). A pergunta norteadora desse estudo, é: quais os motivos que levam a esse abandono e como ele pode impactar a vida desses filhos negligenciados? Nesse sentido, é necessário entender as falhas estruturais da sociedade, e os padrões de comportamento que se repetem nas famílias onde ocorre esse tipo de abandono, bem como os desdobramentos que ocorrem na infância, na adolescência e na vida adulta desses filhos.

A sociedade brasileira ainda é pautada em uma cultura machista, que exige o pai de responsabilidade afetiva com seus filhos, com base na crença de que é a mulher quem deve exercer o papel de prover cuidados e carinho às crianças. Com isso, muitos genitores acreditam que ao pagar quantias financeiras em forma de pensão, ou até mesmo prover alimentos, já estão cumprindo seu papel como pai. Todo esse comportamento pode ter graves consequências na vida dos filhos. Os traumas que acometem as crianças abandonadas afetivamente por seus pais podem levar a déficits comportamentais, psicológicos e sociais

para o resto de suas vidas, e as crianças podem se isolar dos outros, desenvolver problemas escolares, depressão, luto, baixa autoestima e problemas de saúde (BRAZELTON e GREENSPAN, 2002).

Esse estudo buscará compreender como o abandono paternal pode influenciar negativamente na saúde mental dos filhos, através de evidências já publicadas em estudos anteriores que observaram o mesmo fenômeno. Ele se justifica, em âmbito acadêmico, pela necessidade de compreender a importância da figura paterna dentro da estrutura familiar, bem como seu exemplo perante à sociedade, e como isso se relaciona com a psicologia, uma vez que o abandono afetivo paternal é assunto recorrente nas sessões de terapia. Em âmbito social, justifica-se pelo grande número de casos desse abandono no Brasil, já que tal assunto extrapola o campo da psicologia e já é objeto de interesse, estudo e análise de outras áreas, a exemplo do Direito, que visa resguardar o bem estar da população que sofre com esse fenômeno. Em âmbito pessoal, justifica-se pelo interesse em aprofundar os conhecimentos em relação ao abandono afetivo paterno, e entender como ele, aliado ao abandono financeiro, pode ser responsável por causar tantos danos.

MÉTODO

Iremos analisar e compreender como o abandono afetivo paternal afeta a saúde psicológica e o desenvolvimento dos filhos, desde a infância, quais os desdobramentos dessa conduta em sua vida adulta, e como essa temática é abordada pela psicologia.

Faremos levantamento de casos de abandono afetivo paterno; investigar-se-á as técnicas psicoterápicas utilizadas com pacientes para reduzir ao mínimo os danos causados pelo abandono afetivo paternal; também compreender-se-á como a psicologia pode ser uma aliada para as famílias que passam por esse desgaste e identificar formas de se trabalhar com essas pessoas para que o ciclo de abandono não se repita.

Neste estudo, por meio de pesquisa bibliográfica, será feita a coleta de dados por meio da análise de outros trabalhos anteriormente publicados, escolhendo autores que já falaram sobre as implicações do abandono afetivo paterno. Assim, esses dados serão filtrados e analisados, para que seja possível entender a real contribuição da psicologia frente a esses casos.

As pesquisas bibliográficas são de suma importância na área da Psicologia, porque compõe uma base, através de trabalhos já escritos, para que seja possível compreender vários comportamentos e fenômenos sociais. Logo, é ela quem embasa todas as outras pesquisas,

tornando mais fácil o acesso ao conhecimento, por meio dos escritos já armazenados nos artigos e livros já disponíveis.

A pesquisa aqui elaborada será qualitativa, tendo em vista que baseia-se em características subjetivas. Em outras palavras, seus resultados mostram não números específicos, mas sim as narrativas, pensamentos e experiências de pessoas e instituições que já pesquisaram esse tema. Portanto, os dados serão mostrados através de ideias e vivências, e não por meio de números e gráficos.

Para a realização da pesquisa norteadora desse estudo serão utilizadas algumas bases de dados como livros, artigos, periódicos, internet e sites de busca como Google Acadêmico e a plataforma Scielo.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1. ABANDONO PARENTAL: CAUSAS E EFEITOS

Por se configurar como um fenômeno de alta ocorrência, faz-se necessário estudar os pormenores do abandono parental. Diniz (2010), mostra que a família precisa ser um local de amparo para cada menor, onde haja a manutenção dos sentimentos primordiais como amor e compreensão. Seu início se dá no sentimento de companheirismo, e não necessariamente com o vínculo matrimonial, e perante a sociedade brasileira, de forma geral, pode se estender pela gestação, adoção e pela monoparentalidade. Para que o indivíduo se desenvolva em sua totalidade sem maiores dificuldades, é indispensável que a base familiar seja sólida.

Sendo a família um ambiente tão importante, o abandono por parte de um dos membros pode causar muitos danos. As mazelas psicológicas geradas nesse processo podem acompanhar uma criança por toda a vida, uma vez que ela precisará lidar, para sempre, com o peso do abandono. Nesse sentido, não é apenas a Psicologia que se ocupa desse tema, mas também o Direito, por entender que o abandono configura um dano moral aplicado aos filhos de pais ausentes (NETA, 2016).

No cenário atual da sociedade nota-se evidentes modificações na estrutura familiar, pois a mulher, hoje em dia, não assume o papel apenas de cuidadora do lar e dos filhos e se

encontra ativamente no mercado de trabalho, portanto novos modelos de famílias nasceram e se legitimaram. É importante ressaltar que a família contemporânea não se funda no

matrimônio ou consanguinidade, mas sim em afetividade, não importando o modelo familiar adotado (ALVES, 2013).

Neste sentido, ainda para Alves (2013) uma das causas do abandono afetivo é a ausência ou raridade do afeto, fator crucial para o estabelecimento de vínculos, essa ausência também poder ser causada devido à separação conjugal, convívio limitado entre genitores e filhos, comportamentos abusivos e filhos de relações extraconjugais.

A negligência também é uma das causas do abandono afetivo e caracteriza-se pela desatenção, ausência, descaso, omissão e falta de amor (GOMIDE apud ROSSOT, 2009).

Crianças que passam por situações de abandono desenvolvem danos ao psicológico que podem ser irreversíveis e em muitos casos são permanentes. Ser desprezado por um dos pais faz com que a autoestima seja afetada, além de influenciar no molde do caráter. Não é incomum que pessoas que foram abandonadas por seus pais repitam as mesmas condutas com seus filhos, ou que fujam dos padrões sociais (TERAPIA DE BOLSO, 2018).

Em relação às sequelas causadas pelo abandono, Souza (2010) diz que embora as dores não são palpáveis, elas são reais. Para identificar as mazelas causadas pela ausência de um dos genitores, é necessário contar com o apoio de uma equipe multidisciplinar, onde se faz necessária a presença de profissionais como psicólogos, assistentes sociais, além das provas documentais, que podem ser levadas à justiça.

Ao abordar a temática do abandono afetivo paternal, é preciso enfatizar que essa prática, em grande parte dos casos, causa danos psicológicos que podem ser irreversíveis, trazendo muitas consequências para os filhos (ARAGAKI, 2019).

2. COMO O ABANDONO PARENTAL INFLUENCIA NA SAÚDE PSICOLÓGICA DOS FILHOS E EM SEU DESENVOLVIMENTO HUMANO

Sabe-se que o desenvolvimento humano é bastante complexo e seu estudo deve ser multidisciplinar com participação, dentre outras, da psicologia, psiquiatria, sociologia, antropologia, biologia, educação, e medicina. Trata-se de uma concepção voltada para todas as etapas da vida desde o nascimento até a vida adulta, implicando em uma composição da personalidade, assim, o crescimento depende de um contexto histórico e cada um

desenvolve-se dentro do seu contexto de vivência (PAPALIA, OLDS e FELDMAN, 2006 apud PIRES, 2017).

Neste mesmo sentido Teixeira (2015) cita a teoria de Vygotsky a qual destaca como o ambiente influencia no desenvolvimento intelectual do ser humano, portanto, os exemplos sociais são importantes em sua teoria a qual enfatiza que o desenvolvimento vem de fora para dentro. Assim, os exemplos que se vivencia, diariamente, em casa, na escola e em outros contextos sociais têm fundamental consequência no desenvolvimento humano do cidadão, pois este internaliza o que vê e vive modificando, portanto, as suas próprias características e a forma como vê o mundo.

Tassoni (2000) demonstra que se adquire conhecimento a partir do convívio social tendo, as interações sociais, responsabilidade na conquista de conhecimento.

No contexto gerado pelas citações anteriores a família é essencial para o desenvolvimento e aprendizagem humana tendo como uma das responsabilidades a socialização da criança caracterizada pela sua inserção na sociedade a partir do ensino e uso da fala, aprendizagem de normas de convivência e direcionamento educacional, portanto as funções para que se promova o desenvolvimento humano como recursos psicológicos, sociais, econômicos e culturais, bem como as questões emocionais como afeto, carinho e cuidado, aspectos os quais constituem a formação da personalidade humana, são de responsabilidade dos genitores (PIRES, 2017).

Trentim (2011) relata que é necessário compreender que os pais ocupam um papel de destaque nesse processo, pois eles figuram como a base da construção da identidade de seus filhos, através de seu exemplo de caráter e valores. Ou seja, os pais são as principais referências de uma criança, justamente por serem as primeiras pessoas com quem elas vão se identificar.

Quando uma criança começa seu processo de desenvolvimento, é como se ela embarcasse em uma viagem rumo a uma nova terra, onde tudo ainda é desconhecido, e portanto elas não tem referências sobre como se portar. Portanto, é bastante necessário que crianças e adolescentes possuam base familiar sólida. Dessa forma, cabe enfatizar a importância da figura paterna no desenvolvimento infantil e na interação pai-filho (TERAPIA DE BOLSO, 2018).

Bencsik (2011) relata que o convívio irrestrito com o pai é um dos fatores de maior importância no que tange ao desenvolvimento cognitivo social do indivíduo, uma vez que contribui para que criança aprenda a se integrar à sociedade da forma mais natural possível. Benczik (2011), em suas postulações, mostra que o papel da imagem paterna frente ao desenvolvimento infantil é muito importante, tal qual é defendido pela teoria psicológica. O

pai atua como um dos principais responsáveis pela formação do pensamento equilibrado, uma vez que estimula a capacidade do filho de investir no mundo real. Assim, lidar com ausência ou abandono do pai é extremamente prejudicial ao desenvolvimento psicológico da criança.

Madaleno e Rodolfo (2014) mostram que uma pesquisa realizada pela Universidade americana de Connecticut, aponta que a forma como os pais tratam um filho pode trazer consequências não só na infância, mas em todo seu desenvolvimento. Além disso, a pesquisa mostra que a supervalorização dada à figura masculina faz com que o abandono paterno seja o maior gerador de impactos negativos para os filhos, uma vez que o pai ainda possua esse status de líder familiar em muitas sociedades modernas.

O abandono afetivo por parte dos pais pode causar inúmeros danos aos filhos. O abandono emocional ocorre quando o pai não consegue fornecer à criança sustento emocional, levando a sentimentos de solidão, insegurança e vulnerabilidade. Trapp e Andrade (2017) mostram que as crianças que são emocionalmente abandonadas muitas vezes experimentam dificuldades em formar vínculos com os outros, bem como desenvolver relacionamentos seguros ao longo de suas vidas. Eles também tendem a ter dificuldade em confiar nas pessoas e podem se tornar extremamente críticos de si mesmos.

De acordo com os mesmos autores, as inseguranças se estendem a outras áreas da vida da criança e, como consequência, ela pode desenvolver transtornos de ansiedade. Eles tendem a não desenvolver habilidades adequadas para a vida social: sem a orientação correta, as crianças afetivamente abandonadas podem deixar de desenvolver habilidades importantes para a vida e acabar ficando atrás de outras crianças de sua idade tanto no contexto escolar quanto socialmente. As crianças podem isolar-se dos outros e não se sair bem na escola. Alguns estudos mostraram que crianças cujos pais estão ausentes são mais propensas a ter um desempenho acadêmico ruim.

Para Viegas e Poli (2013) as consequências psicológicas do abandono são significativas para os filhos, pois ocorre o rompimento do elo de afetividade gerado no ser abandonado a insegurança e infelicidade.

Pires (2017) acredita que o abandono afeta diretamente no desenvolvimento do cidadão em todos os aspectos de sua vida, pois a falta de um dos genitores gera grande sofrimento emocional, visto que existem diversas situações sociais, em especial na infância, que podem gerar constrangimentos e sofrimentos à criança, que não tem o progenitor presente em sua vida.

Alves (2013) cita como consequências psicológicas o estigma de rejeição, desvio de caráter, depressão e transtornos de ansiedade, bem como dificuldades em expressar sentimentos.

Para Dias (2006), a falta do genitor na vida do filho pode comprometer o desenvolvimento saudável da criança, pois cria danos afetivos. Braga (2011), destaca o desenvolvimento de indícios de rejeição, da baixa autoestima, um rendimento escolar abaixo do esperado e implicações que podem perpassar a vida adulta, implicando na vida profissional e social do indivíduo.

3. LEVANTAMENTO DE CASOS EXISTENTES NO BRASIL SOBRE ABANDONO PARENTAL POR PARTE DO PAI

Lemos (2021) conscientiza que a família tradicional tão propagada quase não existe mais e o conceito de família vem mudando e reformulando ao longo das últimas décadas, porém, mesmo com a mudança, não exime a responsabilidade e necessidade da criação dos filhos e é neste ponto que alguns homens deixam a desejar como pais. Este autor relata que o abandono por parte do pai é, grande parte das vezes, relativizado e justificado, muitas vezes até com a culpabilização da figura materna, assim, torna-se um fenômeno gerado por problemas culturais decorrente do machismo e por isso deve ser objeto de políticas públicas.

Aradzenka (2022) relata a existência de grande quantidade de mulheres que são chefes de família monoparentais e que dados desde 2016 a respeito de pais ausente no Brasil chegam a cerca de 5% do total de nascimentos registrados.

O Portal Padrão (2022) nos traz dados do ano de 2021 da Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC) o qual registra 167.285 crianças as quais não constam o nome do pai em seus registros. Esta fonte ainda cita dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o qual aponta que 11,6 milhões de famílias são formadas por mães solo. Este último caso citado são os casos em que os pais até registram seus descendentes, mas é um pai ausente e negligente em toda a jornada de crescimento da criança. Assim, ocorre o abandono afetivo relativo à omissão de cuidado, criação, assistência moral, psíquica e social. Neste sentido o abandono afetivo paterno acontece em três principais cenários os quais são: uma relação casual; quando o pai se separa e constitui nova família; ou quando o filho nasce com algum problema de saúde e o pai não aceita a condição da criança (MORAES, 2020).

4. A ABORDAGEM DA PSICOLOGIA E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS ACERCA DO ABANDONO PARENTAL

A psicologia é a ciência que estuda o comportamento humano e os processos mentais tendo várias abordagens como objetos de estudo tais como o comportamento, o inconsciente e a cognição, portanto, essa transcende o senso-comum, assim, compreende-se que existe um prejuízo causado no ser quando este é abandonado afetivamente, logo reparos são necessários podendo o indivíduo afetado procurar por apoio terapêutico psicológico (CANTALICE, 2022).

Para Vieira (2020) a terapia individual é técnica importante como fator protetivo na inibição, diminuição e ressignificação dos danos ao projeto de vida. Assim, ainda segundo o mesmo autor, com o acompanhamento profissional adequado os indivíduos podem desenvolver as competências físicas, socioemocionais e motivacionais necessárias ao seu desenvolvimento padrão.

Porém, tratar do abandono afetivo no âmbito da psicologia não é algo simples, pois esta ciência comporta diversas linhas teóricas e terapêuticas, além de o abandono afetivo provocar diferentes níveis de danos que diferenciam-se de acordo com a individualidade, com a idade do cidadão ao ser abandonado, e nível de consolidação da personalidade do indivíduo. Além de cada pessoa reagir diferentemente às situações, ou seja, as consequências do abandono são distintas em cada indivíduo o que requer, em cada caso, um encaminhamento específico como por exemplo podemos citar um sujeito que precise lidar com danos de comunicação enquanto outro precise lidar com problemas em sua aprendizagem ou aquele que tenha dificuldades sociais e falta de confiança em outra pessoa, pois teme ser abandonado. (CANTALICE, 2022).

Ainda segunda a autora citada anteriormente o profissional da psicologia pode conduzir os pacientes que sofrem algum dano devido ao abandono a uma situação de menos sofrimento, levando os mesmos a revisar seu passado para que assim possa desencadear

novas atitudes e comportamentos. Para isto a psicologia clínica conta com diversas abordagens de linhas terapêuticas como a cognitivo- comportamental, psicanálise, fenomenológico-existencial, entre outras tendo cada uma sua especificidade todas com o propósito de levar o indivíduo a entender a si próprio, os outros e o mundo no qual está inserido, logo torna-se possível ressignificar suas experiências e, assim, construir um futuro

mais equilibrado.

5. COMO EVITAR QUE O CICLO DO ABANDONO SE REPITA

Sabe-se que o art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) trás que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou de opressão, sendo cabível punição na forma da lei quando houver qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Quando se fere o artigo 5º do ECA está sujeitando a criança a condições de desamparo que causam doenças psíquicas que devem ser combatidas a um nível não somente das condições futuras da criança em relação a sua saúde emocional, mas também às suas condutas quando estas tornarem-se genitoras evitando que o exemplo de vida que estes cidadãos têm acabem influenciando novos abandonos. Para tentar amenizar os problemas do abandono têm-se algumas ações como por exemplo a atuação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) que desenvolve campanhas para o reconhecimento da paternidade possibilitando, assim, o registro de filiação a fim de garantir o direito de crianças e famílias (PORTAL PADRÃO, 2022).

Judicialmente falando pode-se recorrer com ações contra os responsáveis que negligenciam seus deveres de cuidado que responderão judicialmente por terem causado danos morais a seus próprios filhos.

Para Laurentiz (2022) a ação de reconhecimento de paternidade consta de uma medida judicial em que, a mãe ou o próprio filho recorre para que o pai assuma, formal e legalmente, sua responsabilidade para que, assim, garanta-se que o genitor arque com suas obrigações. Algumas decisões nos tribunais do Brasil, principalmente do STJ, concederam indenizações a filhos abandonados (PORTAL PADRÃO, 2022).

No campo da psicologia Freud (1925-1926 apud Fortes, 2008, p. 28) associa o desamparo ao medo da perda do amor do ser que ocupa a função de protetor, assim, o sujeito é deixado à própria sorte e desamparo. É neste sentido que os pais passam a sensação de confiança e quando não se tem esse apoio na infância o nosso cérebro entende como um vazio intenso.

Desta forma tornam-se necessárias ações e tratamentos psicoterápicos das crianças em situação de abando no afetivo parental para que estas se fortaleçam e para que, quando, essa for a genitora o processo não se repita, deve-se desenvolver o amor próprio e a autoconfiança, além de ter de mudar o diálogo interno a partir de terapias (MORAES, 2021).

CONCLUSÃO

Conclui-se com este estudo que o abandono afetivo paterno traz consequências graves para a saúde emocional das crianças, pois é responsabilidade dos pais o sustento e desenvolvimento emocional da criança desde a gestação. Quando o pai ausenta-se da responsabilidade afetiva, consequência da sociedade machista que ainda impera no país, na qual os homens acham que não precisam dar suporte emocional e afetivo aos filhos, ocorrem prejuízos na formação do cidadão de forma integral, principalmente quando se refere à parte emocional que gera prejuízos psíquicos na formação até mesmo do caráter do futuro cidadão. Pode-se citar problemas de socialização, medos, traumas, inseguranças, depressão e ansiedade e desvio de caráter como uma das consequências mais recorrentes derivadas do abandono afetivo.

Conclui-se, também, com este estudo que, além da falta de responsabilidade afetiva por parte dos homens, há mais três fatores que ocasionam o abandono afetivo por parte do pai: uma relação casual; quando o pai se separa e constitui nova família; ou quando o filho nasce com algum problema de saúde e o pai não aceita a condição da criança.

Para combater as consequências do abandono parental na saúde e no caráter do indivíduo, bem como, tentar diminuir a repetição do ciclo do abandono, indica-se tratamento terapêutico de forma que a criança aprenda a lidar com suas emoções e se fortaleça com novas redes de apoio.

REFERÊNCIAS

Abandono afetivo: psicóloga explica os danos para formação da criança. **Terapia de bolso**, 2018. Disponível em: <https://blog.terapiadebolso.com.br/abandono-afetivo-psicologa-explica-os-danos-para-formacao-da-crianca/>. Acesso em: 29 mai. 2022.

ABANDONO PATERNO É A REGRA NO BRASIL. **Portal Padrão**, 2022. Disponível em: < <https://portalpadrao.ufma.br/tvufma/noticias/abandono-paterno-e-a-regra-no-brasil#:~:text=No%20ano%20de%202021%2C%20segundo,nome%20do%20pai%20no%20registro.>>. Acesso em 13 out. 2022.

ARADZENKA, I. **Índice de “pais ausentes” bate recorde de registros durante a pandemia**. **Bêbe.com**, 2022. Disponível em: < <https://bebe.abril.com.br/familia/indice-de-pais-ausentes-bate-recorde-de-registros-durante-a-pandemia/>>. Acesso em: 04 set de 2022.

ALVES, A. J. P. A. O preço do amor: a indenização por abandono afetivo. Revista Direito & Dialogicidade, vol.4, n.1, 2013.

ARAGAKI, C. **O abandono afetivo paterno além das estatísticas**. Instituto de psicologia, 2019. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/abandono-afetivo>. Acesso em: 29 mai. 2022.

BENCZIK, E. A importancia da figura paterna para o desenvolvimento infantil. Univ. IPUSP. **Revista psicopedagogica**. vol.28. Sao Paulo. 2001.

BRAGA; D.M. **Responsabilidade Civil Por Abandono Afetivo**. Fortaleza CE.2011.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990a.

CANTALICE, J. B. **Abandono afetivo, psicologia e direito: compreendendo afetos e protegendo garantias**. 2022. Monografia (Bacharel em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, Santa Rita, 2022.

DIAS; M. B. **Manual de Direito das Famílias**. 3. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006
DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. Vol. 5: direito de família. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

Laurentiz. **Ação de reconhecimento de paternidade: quando e como fazê-la?**

Laurentiz Sociedade de Advogados, 2022. Disponível em:<

<https://laurentiz.com.br/acao-de-reconhecimento-de-paternidade/>>. Acesso em: 13 de out. 2022.

LEMOS, M. **A cultura do abandono paterno no Brasil**. Máisa Lemos, Advocacia e Consultoria, 2021. Disponível em:< <https://maisalemos.com.br/cultura-abandono-paterno/>>. Acesso em: 04 set. 2022.

MADALENO, Rodolfo e BARBOSA, Eduardo. **Responsabilidade Civil por Abandono Afetivo**. In: Responsabilidade Civil no Direito de Família. São Paulo: Atlas, 2015.
Revista mente e cérebro, Novembro, 2014.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MORAES, M de. **Abandono afetivo paterno: pais apenas no papel ou nem isso**.

Lunetas, 2020. Disponível em:< <https://lunetas.com.br/abandono-afetivo-paterno/#:~:text=Definindo%20o%20que%20%C3%A9%20o%20abandono%20afetivo%20pater>

[no&text=Apenas%20no%20primeiro%20semestre%20de,Registro%20Civil%20\(CRC%20Nacional\).>](https://lunetas.com.br/abandono-afetivo-paterno/#:~:text=Definindo%20o%20que%20%C3%A9%20o%20abandono%20afetivo%20paterno&text=Apenas%20no%20primeiro%20semestre%20de,Registro%20Civil%20(CRC%20Nacional).>) Acesso em: 05 set. 2022.

MORAES, J. Medo do abandono: O que é e como superar. Vitat. Com, 2021. Disponível em:<<https://vitat.com.br/medo-do-abandono/>>. Cesso em: 13 out. 2022.

NETA, A. H. A. **Convivência parental e responsabilidade civil**: indenização por abandono afetivo. Curitiba: Jorua, 2016.

PIRES, M. F. **O abandono afetivo parental**. 2017. Monografia – (bacharel em psicologia) – Centro Universitário do Cerrado Patrocínio. Patrocínio, 2017.

ROSSOT; R.B. O Afeto nas Relações Familiares e a Faceta Substancial do Princípio da Convivência Familiar. **Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões**. Porto Alegre. n°. 09, p. 05-24, 2009.

TASSONI, E. C. M. **Afetividade e aprendizagem: a relação professor-aluno**. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPEd, 23., 2000, Caxambu. Anais. Caxambu: ANPEd, 2000. Disponível em: < <http://www.cursosavante.com.br/cursos/curso40/conteudo8232.PDF>> Acesso em: 30 ago. 2022.

TEIXEIRA, H. **Teoria do Desenvolvimento Cognitivo de Lev Vygotsky**. 2015. Disponível em:< <http://www.helioteixeira.org/ciencias-da-aprendizagem/teoria-do-desenvolvimentocognitivo-de-lev-vygotsky/>> Acesso em: 30/08/2022.

TRAPP, E. H. H; ANDRADE, R. de S. As consequências da ausência paterna na vida emocional dos filhos. **Revista Ciência Contemporânea**, jun./dez. 2017, v.2, n.1, p. 45 – 53

TRENTIN, A. **Adolescentes em conflito com a lei e a família** : um estudo interdisciplinar. Congresso Internacional de Ciências Criminais, II Ed, 13 pgs, 2010.

SOUZA, I. de M. Responsabilidade civil e paternidade responsável: análise do abandono afetivo de filho no Brasil e na Argentina. In: **Revista IOB de Direito de Família**. Publicação periódica bimestral, v. 11, n. 58, fev./mar. 2010, p.

VIEGAS, C. M. A. R., & Poli, L. M. Os efeitos do abandono afetivo e a mediação como forma de solução de conflitos paterno-filiais. **Âmbito Jurídico**, 16(110), 2013.

VIEIRA, I, de O. **Abandono afetivo: formas de prevenção aos danos causados aos filhos pela omissão parental**. 2020. Dissertação (Pós Graduação em Economia doméstica) – Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, 2022.

ROTHER, E. T. Revisão sistemática X revisão narrativa. **Acta. Paulista de Enfermagem**. v.20, n.2, jun. 2007. Acesso em: 15 set. 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ape/a/z7zZ4Z4GwYV6FR7S9FHTByr/#>>.

SILVA, F. V. M.; et. al. Biblioteca Virtual em Saúde. Qualidade de vida dos cuidadores familiares de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista. **Revista Ciência e Cognição**. v. 25, n. 1, p. 117-126, 30 nov. 2020. Acesso em: 25 abr. 2022. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1292867>>.

ORRÚ, S. E. Singularidades e impacto social del autismo severo en Brasil. **Humanidades Médicas**, v. 20, n. 2, p. 334-363, jul. 2020. ISSN 1727-8120. Acesso em: 08 sep. 2022 Disponível em: <<http://www.humanidadesmedicas.sld.cu/index.php/hm/article/view/1697/1222>>.

TAMANHA, A. C.; PERISSINOTO, J.; CHIARI, B. M. Uma breve revisão histórica sobre a construção dos conceitos do Autismo Infantil e da síndrome de Asperger. **Rev Soc Bras Fonoaudiol**. v. 13, n. 3, p. 296-299, 2008. Acesso em: 11 set. 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsbf/a/4R3nNtz8j9R9kgRLnb5JNrv/?lang=pt&format=pdf>>.

UNITED NATIONS ORGANIZATION (ONU) [Internet]. New York: Refugees and Migrants 2018. **UN calls for recognizing the rights of people with autism to make their own decisions**. Acesso em: 09 mai. 2022. Disponível em: <<https://refugeesmigrants.un.org/un-calls-recognizing-rights-people-autism-make-their-own-decisions>>.